

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 344/2014**

“Autoriza o Executivo a criar depósitos de objetos servíveis e descartados para doação e reutilização e dá outras providências”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a criar depósitos no município de São João da Boa Vista, que funcionarão como espaços de armazenamento de objetos doados em bom estado de conservação e funcionamento.

Parágrafo único - Os objetos coletados serão repassados para idôneas instituições beneficentes e/ou caritativas interessadas em reutilizá-los.

Art. 2º - Tais depósitos receberão tanto objetos de pequeno porte, tais como roupas, calçados, utensílios e outros, bem como objetos de médio e grande porte, como móveis, aparelhos eletro e eletrônicos, entre outros.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 90(noventa) dias, a contar da data de sua publicação, criando regras internas de funcionamento dos depósitos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:-**

Vivemos numa sociedade capitalista onde as oportunidades são muitas, porém desiguais, e o consumo excessivo tornou-se uma realidade cada vez mais presente em nosso cotidiano. Se por um lado, existem pessoas que tiveram acesso a boas oportunidades e mantêm um estilo de vida razoável ou de alto padrão; por outro, presenciamos pessoas privadas das mesmas oportunidades e, conseqüentemente, sem os elementos básicos para sua sobrevivência.

A atual sociedade de consumo leva à necessidade de constante substituição do novo pelo moderno, levando ao descarte de produtos em bom estado de

conservação e funcionamento. É a cultura da descartabilidade, tão prejudicial à sustentabilidade ambiental.

Assim, muitos produtos que poderiam ainda ser utilizados por pessoas com menor poder de compra, acabam nos lixões, aumentando o volume de lixo e privando muitas pessoas de possuí-los.

O presente projeto de lei, ora submetido à apreciação dos nobres pares desta Casa de Leis, tem por objetivo criar um espaço de armazenamento dos objetos descartados e doados para que, posteriormente, possam ser repassados para instituições idôneas interessadas em reutilizá-los.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de outubro de 2014.

**GÉRSON ARAÚJO**  
**VEREADOR - PSD**